

LISTA DE TIPOS DE AJUDA DCD/DAC(2016)3/ADD1/FINAL

Esta classificação é aplicável à APD bilateral (*grants, equities, loans*) e multilateral

Tipo	Sub-Tipo	Descrição	Clarificação
A		APOIO ORÇAMENTAL	Nas contribuições desta categoria, o doador não tem um controlo exclusivo dos seus fundos partilhando a responsabilidade com o país parceiro.
	A01	Apoio Orçamental Geral	Contribuições gerais (não consignadas) para o Orçamento de Estado, incluindo o financiamento para a implementação de reformas macroeconómicas (programas de ajustamento estrutural, estratégias de redução da pobreza). O apoio orçamental é um método de financiamento do orçamento do país parceiro através de uma transferência de recursos de uma agência financiadora externa para o Tesouro do Governo parceiro. Os fundos transferidos são, desta forma, geridos de acordo com os procedimentos orçamentais do país parceiro. Os fundos transferidos para o Tesouro do país parceiro para o financiamento de programas ou projectos geridos de acordo com procedimentos orçamentais diferentes dos do país parceiro, com a intenção de pré-determinar (consignar) o fim desses recursos, encontram-se excluídos.
	A02	Apoio ao orçamento sectorial	O apoio ao orçamento sectorial é, também, uma contribuição financeira para o Orçamento do país parceiro. Contudo, no apoio orçamental sectorial o diálogo entre doadores e países parceiros concentra-se sobre sectores específicos de intervenção, e não sobre a política global e prioridades orçamentais.
B		CONTRIBUIÇÕES GERAIS (Core) E APOIO A PROGRAMAS E FUNDOS COMUNS	Nas contribuições desta categoria, o doador perde o controlo exclusivo dos seus fundos partilhando a responsabilidade com outros stakeholders (outros doadores, ONG, instituições multilaterais, parcerias público-privadas). Esta categoria inclui as contribuições gerais (core contributions) (B01 e B02), e as contribuições para programas e fundos comuns com um fim pré-determinado (B03 e B04).
	B01	Apoio geral às ONG, outras entidades privadas, PPP e instituições de investigação (contribuições core)	Fundos pagos às ONG (locais, nacionais e internacionais), geridos de forma autónoma e sob responsabilidade das próprias ONG, para programas/actividades que as próprias desenvolveram. Contribuições gerais para PPP, fundos pagos a Fundações (ex. fundações filantrópicas) e contribuições para institutos de investigação (públicos ou privados). O Anexo 2 das Directivas do CAD (ver Anexo II deste ficheiro), fornece uma lista de ONG internacionais, PPP e Redes, cujas contribuições que lhes são feitas podem ser reportadas com B01. Esta lista não é exclusiva.
	B02	Contribuições gerais para organizações multilaterais	Estes fundos são classificados como APD Multilateral (todas as outras categorias classificam a APD bilateral). A instituição multilateral beneficiária agrega essas contribuições de forma a que elas percam a sua proveniência e se tornem parte integrante dos seus activos financeiros. Ver Anexo 2 das Directivas do CAD (Anexo II deste ficheiro) que contém a lista das agências cujas contribuições gerais que lhes são feitas podem ser reportadas com B02.
	B03	Contribuições para programas e fundos específicos geridos por organizações internacionais (multilaterais, ONG internacionais)	Complementarmente às operações financiadas por contribuições gerais (core) para o orçamento das multilaterais, estas organizações captam fundos para programas e fundos específicos com um destino claramente sectorial, temático ou geográfico . As contribuições bilaterais dos doadores para esses programas e fundos devem ser registadas nesta categoria. Ex: "UNICEF Girl's education", "Education for all fast track Initiative", vários Trust Funds , incluindo os de reconstrução, como por ex. o Trust Fund para a reconstrução do Afeganistão.
	B04	Basket funds / pooled funding	O doador contribui com fundos para uma conta autónoma , gerida conjuntamente com outros doadores e/ou com o parceiro. Essa conta tem fins específicos, modalidades de desembolso, mecanismos de prestação de contas e um período de tempo limitado. Os Basket Funds são caracterizados por documentos de projecto comuns, contratos de financiamento comuns, procedimentos de prestação de contas comuns, e procedimentos de reporte e auditoria comuns ao conjunto dos doadores. As contribuições dos doadores para fundos geridos autonomamente por organizações internacionais são registados na categoria B03.
C		INTERVENÇÕES TIPO PROJECTO	NB: Nesta categoria, os Membros poderão reportar na Tabela DAC1 o montante total dispendido com peritos/consultores (opcional). Quando a actividade é apenas constituída por custos com peritos, deve ser atribuída a categoria D.
	C01	Intervenções tipo-Projecto	Um projecto é um conjunto de <i>inputs</i> , actividades e <i>outputs</i> , acordados com os países parceiros, para se atingirem objectivos/resultados específicos dentro de um prazo definido, com orçamento associado e para uma área geográfica definida. Os projectos podem variar significativamente em termos de objectivos, complexidade, montantes envolvidos e duração. Existem projectos de menor dimensão que envolvem menos recursos financeiros e que duram apenas alguns meses, ao passo que grandes projectos podem envolver montantes significativos, implicar fases sucessivas e prolongar-se por vários anos. Um grande projecto constituído por diferentes componentes é por vezes referido como um programa, contudo, deve também ser aqui registado. Estudos de viabilidade, pareceres e avaliações estão aqui incluídos (quer façam parte de projectos/programas, quer de acordos de financiamento específicos). A ajuda canalizada através das ONG ou das Multilaterais também é registada aqui. Estão incluídos os pagamentos às ONG e Multilaterais para implementarem projectos e programas dos doadores, e o financiamento de projectos específicos das ONG. Pelo contrário, contribuições gerais (core) para ONG e Multilaterais e para fundos com destino sectorial específico geridos por organizações internacionais devem ser registados com a categoria B. No caso de participações de capital (<i>equity investments</i>), ajuda humanitária ou ajuda canalizada através de ONG, os projectos são aqui registados mesmo que não exista um acordo entre o doador e o país parceiro.
D		PERITOS E OUTRA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Esta categoria cobre o fornecimento, fora do âmbito de Projectos tal como descrito na Categoria C, de know-how na forma de pessoal, formação e investigação.
	D01	Pessoal do doador	Peritos, consultores, professores, académicos, investigadores, voluntários e contribuições para entidades públicas e privadas que enviam peritos para os países em desenvolvimento.
	D02	Outra assistência técnica	Fornecimento de assistência técnica aos países parceiros, fora do âmbito dos projectos descritos na categoria C01 (exclui a assistência técnica constituída por pessoal do país doador que é registada em D01, e bolsas/formação no país doador que é registada na categoria E01). Este tipo de ajuda inclui formação e investigação, ensino de línguas; estudos sul-sul; estudos de pesquisa/investigação; colaboração entre universidades e organizações dos países doadores e parceiros; bolsas internas; programas de desenvolvimento social e cultural. Esta categoria também abrange contribuições ad hoc para conferências, seminários e <i>workshops</i> , intercâmbios e publicações, etc.
E		BOLSAS E ENCARGOS COM ESTUDANTES NOS PAÍSES DOADORES	
	E01	Bolsas/Formação nos país doador	Bolsas para estudantes e contribuições para estagiários.
	E02	Custos imputados com estudantes	Custos indirectos (imputados) com a instrução/ensino nos países doadores.
F		Perdão da Dívida	
	F01	Perdão da Dívida	Engloba todas as acções relacionadas com dívida (perdão, conversões, swaps, buy-backs (recompras), reescalamento, refinanciamento).
G		Custos administrativos (não incluídos em outras actividades)	
	G01	Custos administrativos (não incluídos em outras actividades)	Custos administrativos dos programas de ajuda ao desenvolvimento quando não incluídos em outros itens da APD como parte integrante dos custos com a prestação e a implementação da ajuda que é prestada. Esta categoria inclui "pontos de situação" (situation analyses) e actividades de auditoria. Em relação à componente salários dos custos administrativos, esta diz respeito somente aos custos com staff da entidade que financia e com serviços contratados por esta; os custos com o envio de peritos/consultores dos doadores devem ser reportados na categoria C ou D01.
H		Outras despesas dos doadores	Agrupam as contribuições que não originam fluxos além fronteiras (transfronteiriças).
	H01	Sensibilização para o desenvolvimento	Financiamento de actividades concebidas para aumentar o apoio público, ie, sensibilização no doador sobre a cooperação para o desenvolvimento, necessidades e problemáticas.
	H02	Refugiados nos doadores	Despesas sectoriais públicas para a assistência aos refugiados nos países doadores durante os primeiros 12 meses da sua estadia.